



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

RESOLUÇÃO nº 02/2019

Súmula: Autoriza o Poder Legislativo Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, a firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, NIVALDO JOÃO VITALE, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

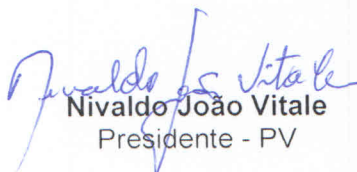
Art. 1º. Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal, cujo objeto é a concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento de servidores e vereadores do Poder Legislativo Municipal de Vitorino.

Art. 2º. É vedado ao Poder Legislativo Municipal de Vitorino, atuar como avalista ou garantidor do pagamento de empréstimo no caso de inadimplência do servidor/vereador beneficiado.

Art. 3º. Os descontos mensais devidamente autorizados pelos beneficiários não poderão exceder a 1/3 (um terço) dos vencimentos correspondentes às remunerações de servidores e dos subsídios de vereadores do Poder Legislativo de Vitorino, Estado do Paraná.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, Município de Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2019.


Nivaldo João Vitale
Presidente - PV

Publicado em 28/08/19
Jornal DIÁRIO DO SUDESTE
Edição 7460

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL E ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 10/09/2019 às 09:30 horas (Lanço não inferior à avaliação).
2º LEILÃO: 13/09/2019 de 09:30 horas (Será aceito o maior lance oferecido desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, ocorridas até o dia do 2º Leilão).

LOCAL: Auditório do leilão, Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pato Branco/PR e simultaneamente pelo site do leilão - www.simonleiloes.com.br - nos usuários cadastrados que enviarem toda documentação solicitada e estiverem devidamente habilitados para participar de forma on-line.

ELTON LUIZ SIMON, Leiloeiro Público Oficial, matrícula Iucepar 09/023-L, FAZ SABER a todos, que, devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE CREDITO DO IGUAÇU INTEGRADO - SICOBOS INTEGRADO, inscrita no CNPJ sob nº 07.122.321/0001-08, com sede na Rua Tapajós, 440, Centro, Pato Branco/PR, promoverá a venda em leilão nas datas, hora e local supramencionados, do(s) bem(s) abaixo, em decorrência da consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em seu favor, na Cédula de crédito 14934-3, firmada por LAUDINOR MATOS - MOTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.124.929/0001-05, com sede em Manguieirinha/PR, sito na Rua Duque de Caxias, 474, Centro.

BEM(S): "Lote urbano irregular sob nº 01 da quadra 02, com 250,56m², sito na Rua Duque de Caxias com a Rua Pedro Álvares Cabral, Loteamento Sede, em Manguieirinha/PR, com área construída de aprox. 120m², com os limites e confrontações constantes na matrícula 8.275 CRJ - Venda em caráter "Ad-Corpus". Avaliado em R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

NO PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, o lance mínimo será de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Caso não haja licitante(s), no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) pelo maior lance oferecido, atendendo o lance total mínimo de R\$ 155.886,54 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidas das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, podendo ser atualizados até o 2º leilão, se for o caso.

Resalta-se que o(s) imóvel(is) descrito(s) foi(ram) adquirido(s) pela consolidação de propriedade fiduciária e retomado(s) pela vendedora nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da credora fiduciária.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista, mediante depósito ou cheque nominal à COOPERATIVA DE CREDITO DO IGUAÇU INTEGRADO - SICOBOS INTEGRADO (eventuais outras formas dependerão de autorização expressa da vendedora).

COMISSÃO DO LEILÃO: No percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante.

MAIS INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro pelo telefone (46) 3225-2268, site: www.simonleiloes.com.br e e-mail: contato@simonleiloes.com.br

E para que chegue ao conhecimento de todas e não possam alegar ignorância, foi expedido este Edital, o qual será publicado e afixado na forma da Lei que institui a alienação fiduciária de coisa imóvel, retro citada.

Pato Branco/PR, 19 de agosto de 2019.

COOPERATIVA DE CREDITO DO IGUAÇU INTEGRADO

SICOBOS INTEGRADO

CELESTINO ESTRELA

Presidente

Cláudio Deltos

Diretor Suplente

Gerente

Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ nº 77.778.645/0001-84

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Súmula: Autoriza o Poder Legislativo Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, a firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, NIVALDO JOÃO VITALE, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal, cujo objeto é a concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento de servidores e vereadores do Poder Legislativo Municipal de Vitorino.

Art. 2º. É vedado ao Poder Legislativo Municipal de Vitorino, atuar como avalista ou garantidor do pagamento de empréstimo no caso de inadimplência do servidor/vereador beneficiado.

Art. 3º. Os descontos mensais devidamente autorizados pelos beneficiários não poderão exceder a 10 (dez) por cento dos vencimentos correspondentes às remunerações de servidores e dos subsídios de vereadores do Poder Legislativo de Vitorino, Estado do Paraná.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, Município de Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2019.

Nivaldo João Vitale
Presidente - PV

Rua Barão de Copacabana, 273 - Fone/Fax:(46)3227-1137 - 85.520-000 - Vitorino - Paraná
e-mail: camaravito@hotmail.com - <http://www.vitorino.pr.leg.br>

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 28/08/2019
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NA ÁREA DE INVASÃO NA COMUNIDADE DO LAGÃO - CHOPINZINHO/PR.

Tendo recebido, tempestivamente, pedido de Esclarecimento referente ao Edital supracitado, decido:

Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 29 de agosto de 2019. Após análise e decisão, o referido processo será republicado.

Josiane Moschen
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2019
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS EM EXPLORAR A COPA E A COZINHA DURANTE O EVENTO "FESTIVAL CANTA TERRA". Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que analisaram a documentação de interessados referente ao Chamamento Público nº 7/2019, e não havendo interposição recursal, eu, Álvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes entidades credenciadas:

Nome	CNPJ	Atividade habilitada
ROTARY CLUB DE CHOPINZINHO IGUAÇU	09.198.374/0001-38	Copa
ACEC ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CHOPINZINHO	77.744.704/0001-01	Cozinha

Chopinzinho, 26 de agosto de 2019.

Álvaro Dênis Ceni Scolari
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 04/2019

EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - COMPLEMENTAR CONCURSO PÚBLICO Nº01/2019

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2019, torna público o DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO, nos seguintes termos:

Art. 2º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso do Sul - PR, 26 de Agosto de 2019.

ANDRÉIA ZANELLA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO
PORTARIA 235 - DE 10 OUTUBRO DE 2018.

EDITAL Nº 04/2019

EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - COMPLEMENTAR CONCURSO PÚBLICO Nº01/2019

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
114976	ADVOGADO	LETICIA VELOSO DOS PRAZERE	DEFERIDO
104729	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GIELE DOS SANTO RODRIGUES	DEFERIDO
114890	SERVIÇOS GERAIS	VALDEMAR IUNG	DEFERIDO



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 139/2019
SÚMULA: Prorroga Licença Maternidade, da servidora LUANA RITA VALÉRIO.
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o protocolo nº 41921.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação da licença maternidade por 60 (sessenta) dias, a servidora LUANA RITA VALÉRIO, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.334/2011, de 15/03/2011.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente tem seu início em 23/08/2019 findando em 21/10/2019, sendo que no dia útil seguinte, deverá a servidora, impreritivamente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2019 PARTES: Município de Clevelândia e Hiper Pão Padaria e Confeitaria Ltda - Me. OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuros fornecimentos de pães francês, para fins de atendimento às necessidades das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais). PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, com início no dia 29/08/2019 e término no dia 28/08/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 29/08/2019 e término no dia 28/08/2020. FORO: Clevelândia - PR. Clevelândia, 27 de agosto de 2019. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal. (Publicação na íntegra, disponível em: <http://www.dioems.com.br/>).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 090/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2019. PARTES: Município de Clevelândia e Zulmir Perin - Me. OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuros fornecimentos de coffee break exclusivo para reuniões pedagógicas, cursos de formação continuada e semana de estudos. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 11.210,00 (onze mil, duzentos e dez reais). PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, com início no dia 29/08/2019 e término no dia 28/08/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 29/08/2019 e término no dia 28/08/2020. FORO: Clevelândia - PR. Clevelândia, 27 de agosto de 2019. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal. (Publicação na íntegra, disponível em: <http://www.dioems.com.br/>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 090/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2019. PARTES: Município de Clevelândia e Zulmir Perin - Me. OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuros fornecimentos de coffee break exclusivo para reuniões pedagógicas, cursos de formação continuada e semana de estudos. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 11.210,00 (onze mil, duzentos e dez reais). PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, com início no dia 29/08/2019 e término no dia 28/08/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 29/08/2019 e término no dia 28/08/2020. FORO: Clevelândia - PR. Clevelândia, 27 de agosto de 2019. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal. (Publicação na íntegra, disponível em: <http://www.dioems.com.br/>).

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 73/2019

DATA: 06/08/19 ABERTURA: 21/08/19

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

DATA: 06/08/19

ABERTURA: 21/08/19

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelvividapr.gov.br>, na edição de 28 de agosto de 2019 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 030/2019, de 27 de agosto de 2019. Súmula: Institui e nomeia membros para a Comissão de Coordenação e Execução para revisão do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do Município de Coronel Vivida, e dá outras providências. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelvividapr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019
LEI MUNICIPAL Nº. 2.764 DE 19 DE MAIO DE 2017

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 07/2019.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Sandra Aparecida dos Santos

Objeto: Função Temporária de Professor Municipal

Prazo: De 19 (dezenove) de Agosto de 2019 até 09/12/2019

Valor: R\$ 1.919,97

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 08/2019.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Miriam Francieli Machado

Objeto: Função Temporária de Professor Municipal

Prazo: De 22 (vinte e dois) de Agosto de 2019 até 09/12/2019

Valor: R\$ 2.016,03

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 09/2019.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Kelli Daiane da Silva

Objeto: Função Temporária de Professor Municipal

Prazo: De 23 (vinte e três) de Agosto de 2019 até 15/09/2019

Valor: R\$ 2.016,03

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Noimir José Antonioli
Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli
Chefe da Divisão de
Recursos Humanos